

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Acre
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade

Edital PROPEG nº 013/2015
Seleção pública de candidatos para o preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas para
o Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade
Turma 2016

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) e o Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da Universidade Federal do Acre (UFAC) tornam pública a abertura de 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, com ingresso no mês de março do ano letivo de 2016 e defesa da dissertação até o mês de fevereiro de 2018, em conformidade com o que estabelece o presente edital. Dentre as vagas oferecidas, 04 (quatro) são reservadas para professores de instituições de ensino superior de países vizinhos (língua hispânica), que mantenham convênios de parceria com a UFAC e 04 (quatro) para políticas afirmativas.

1.1 – Além da opção para o Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (para pessoas de outras nacionalidades), no ato da inscrição o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa desejada, sendo que somente serão deferidas as inscrições dos candidatos cujos projetos estiverem adequados às linhas de pesquisa do PPGLI, descritas no item II deste edital.

1.2 – Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Examinadora Geral e por Comissões Examinadoras Específicas, aprovadas pelo Colegiado do PPGLI e serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final do aproveitamento obtido em todas as etapas do processo seletivo e com o número de vagas disponíveis.

1.3 – É condição básica para a matrícula no Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade a conclusão do curso de graduação.

1.4 – A duração do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade é de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, para obter o Título, o mestrando deve:

- a) Integralizar as disciplinas obrigatórias e optativas, num total de 20 (vinte) créditos, e as atividades complementares, num total de 04 (quatro) créditos.
- b) Comprovar proficiência em leitura em língua estrangeira.

- c) Obter aprovação em Exame de Qualificação do trabalho de dissertação, no prazo mínimo de um ano e máximo de 18 meses.
- d) Obter aprovação na Defesa da Dissertação de Mestrado, num total de 06 (seis) créditos.
- e) Ter a versão final de sua Dissertação homologada pelo Colegiado do PPGLI, após a defesa e aprovação em sessão pública.

II – DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGLI – NÍVEL MESTRADO

2.1 – Linha de Pesquisa Descrição e Análise Linguística

Objetiva a realização de descrições linguísticas que enfoquem os diferentes componentes do contexto linguístico, especialmente amazônico, incluindo as situações de contato entre línguas e o ensino-aprendizagem de Língua Materna (LM) e Língua Estrangeira (LE).

2.2 – Linha de Pesquisa Linguagem e Educação

Enfoca pesquisas relacionadas ao ensino-aprendizagem de línguas e formação de professores; estudos voltados ao processo de construção de conhecimento em Língua Materna (LM) e Língua Estrangeira (LE), práticas de leitura e letramento e de reflexão sobre a atuação docente.

2.3 – Linha de Pesquisa Cultura e Sociedade

Abrange pesquisas de produções culturais, históricas e literárias, especialmente do universo amazônico, focando a análise de questões relacionadas às práticas culturais e à constituição identitária das populações regionais.

III – DAS VAGAS

Estão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas para as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade.

IV – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 – Vagas Gerais

Para o presente certame, estão disponibilizadas de forma ampla e geral, para todo e qualquer candidato interessado, 27 (vinte e sete) vagas que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

4.2 – Vagas Especiais: institucionais

Para o presente certame, estão reservadas 04 (quatro) vagas para atender a professores oriundos de países vizinhos, de língua hispânica, cujas instituições de origem mantenham convênio de parceria com a UFAC.

4.2.1 – Em caso de aprovação e classificação, os candidatos à essas vagas devem apresentar declaração de liberação integral para a realização do curso, devidamente aprovada nas instâncias deliberativas de suas instituições de origem.

4.3 – Vagas Especiais: políticas afirmativas

Para o presente certame, estão reservadas 04 (quatro) vagas para políticas afirmativas, distribuídas para candidatos dos seguintes grupos:

a) 03 (três) vagas para pessoas pretas.

b) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

4.3.1 – As pessoas indicadas na alínea (a) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

4.3.2 – As pessoas indicadas na alínea (b) deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

4.4 – Os candidatos dos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3 concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

4.5 – As 35 (trinta e cinco) vagas oferecidas nos marcos do presente edital estão distribuídas em conformidade com o quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Vagas Gerais	Vagas institucionais	Vagas políticas afirmativas
Descrição e Análise Linguística	1	1	1
Linguagem e Educação	9	1	1
Cultura e Sociedade	17	2	2
Total	27	4	4

V – DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

As vagas somente serão preenchidas por candidatos cuja média final for igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

5.1 – Em não se preenchendo todas as vagas para uma das linhas de pesquisa e havendo candidatos aprovados, mas não classificados para outra linha, poderá, a critério do Colegiado do PPGLI e com a aceitação do candidato, haver remanejamento de vagas.

5.2 – Nas Vagas Especiais: políticas afirmativas, em não se preenchendo todas as vagas no grupo de pessoas indicado na alínea (a) e havendo candidatos aprovados, mas não classificados para o grupo de pessoas indicado na alínea (b) – e vice-versa –, poderá, a critério do Colegiado do PPGLI, haver remanejamento de vagas.

5.3 – Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 4.2 e 4.3, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos inscritos e aprovados para as vagas gerais, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

VI - DA INSCRIÇÃO

6.1 – Para solicitar inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

6.1.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, que deve indicar a Linha de Pesquisa e a língua estrangeira escolhida para o Exame de Proficiência (anexo I).

6.1.2 – Projeto de Pesquisa (uma cópia impressa e uma cópia em CD-Rom (**documento Word 1997/2003 ou compatível**)).

6.1.3 – Comprovante de Conclusão da Graduação: cópia – autenticada – do Diploma (frente e verso, na mesma folha) ou Certidão – autenticada – de Conclusão de Curso Superior.

6.1.4 – Cópia – autenticada – do Histórico Escolar.

6.1.5 – Cópias da Carteira de Identidade (serão aceitas carteiras de identificação profissional ou CNH), CPF e Título de Eleitor (com comprovantes do 1º e 2º turnos da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral). No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia do passaporte. Se o candidato for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida.

6.1.6 – Uma fotografia 3x4 recente, colada em campo especificado na Ficha de Inscrição.

OBSERVAÇÃO: O candidato interessado em obter dispensa do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, previsto no item 7.3 (Terceira Etapa – classificatória) deste Edital, deverá apresentar atestado ou comprovante de aprovação em Exame de Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola – com nota igual ou maior que 5,00 (cinco) pontos – obtida nos últimos 03 (três) anos (considerando a data limite de 27 de novembro de 2015) junto a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela Capes.

6.3 – Formas de solicitação de inscrição

6.3.1 – O candidato deverá inscrever-se pessoalmente, ou por procuração, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade, Bloco da Pós-Graduação no campus da UFAC (sede), em conformidade com o calendário estabelecido no item XI deste edital, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 12 e das 15 às 17 horas.

6.3.2 – O candidato poderá inscrever-se através dos correios, serviços de rápida entrega (SEDEX), ficando obrigado a enviar todos os documentos obrigatórios para o endereço: Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade – Universidade Federal do Acre. BR 364 – km 4 – Distrito Industrial – CEP 69.920-900, Rio Branco – Acre. Cada envelope postado, somente poderá conter um único pedido de inscrição.

ATENÇÃO: Tendo em vista que a data limite para solicitação de inscrição é o dia 27 de novembro de 2015, recomenda-se que a postagem dos documentos seja feita com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

6.3.3 – Não será aceita e/ou deferida solicitação de inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido no presente edital, sendo que a secretaria do PPGLI não se responsabiliza por eventuais extravios ou atrasos na entrega dos documentos encaminhados pela via postal, independente da data da postagem.

6.3.4 – Em hipótese alguma será aceita a juntada de documento, após efetivada a solicitação de inscrição.

6.4 – **Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa**

I – Título

II – Razões que levaram o candidato a pretender o ingresso na pós-graduação, explicando o porquê da escolha do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, destacando a Linha de Pesquisa à qual seu Projeto de Pesquisa se insere (máximo uma página).

III – Apresentação geral ou introdução do tema, evidenciando de forma clara e objetiva o objeto da pesquisa e destacando sua relevância e vinculação ou pertinência à Linha de Pesquisa escolhida.

IV – Objetivos da pesquisa (geral e específicos).

V – Justificativa que indique a gênese do problema a ser investigado, explicitando os motivos mais relevantes que levaram à abordagem do assunto, com destaque para a(s) problemática(s) de pesquisa concernente(s) ao tema proposto, evidenciando familiaridade com a literatura pertinente ao assunto.

VI – Aspectos teórico-metodológicos com explicitação dos referenciais teóricos e da perspectiva da abordagem do tema, destacando as fontes e os procedimentos da pesquisa.

VII – Cronograma de execução, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).

VIII – Referências, exclusivamente, das obras e respectivos autores citados no corpo do texto do projeto, em conformidade com as normas da ABNT.

6.4.1 – O projeto deve ter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) páginas (incluindo as referências) com a seguinte configuração: fonte Arial 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2,5 cm.

6.4.2 – A separação ou espaçamento entre cada um dos itens do Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente, será de dois espaços.

6.4.3 – No Projeto de Pesquisa, o candidato não deve inserir capa, folha de rosto ou bibliografias que não tenham sido citadas no corpo do texto principal, pois as mesmas não fazem parte dos itens a serem analisados e prejudicarão a avaliação do projeto apresentado.

6.4.4 – No Projeto de Pesquisa não poderá conter o nome do candidato ou qualquer outro registro que o identifique.

6.4.5 – Na Ficha de Inscrição encaminhada ou entregue à Secretaria do PPGLI, no processo de solicitação de inscrição ao certame, o candidato deverá fazer constar, em campo específico, o título completo de seu Projeto de Pesquisa.

6.4.6 – O candidato que apresentar seu Projeto de Pesquisa fora da configuração indicada no item 6.4.1 e/ou que não observar o estabelecido nos itens 6.4.4 e 6.4.5 será automaticamente desclassificado do certame.

VII – DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará obrigatoriamente de três etapas: 1) Análise do Projeto de Pesquisa; 2) Prova Escrita Dissertativa; 3) Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (para candidatos de outras nacionalidades).

7.1 – Primeira Etapa - eliminatória

Avaliação dos Projetos de Pesquisa submetido pelo candidato.

7.1.1 – Somente estará apto a prosseguir para a Segunda Etapa da seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos no Projeto de Pesquisa.

7.2 – Segunda Etapa - eliminatória

Prova Escrita Dissertativa de conhecimento específico com base na bibliografia indicada no presente edital.

7.2.1 – Somente estará apto a prosseguir para a Terceira Etapa da seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos na Prova Escrita.

7.3 – Terceira Etapa - classificatória

Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (para candidatos de outras nacionalidades).

7.3.4 – O Exame de Proficiência será elaborado e avaliado por professores das áreas de Francês, Inglês, Espanhol e/ou Português da UFAC ou outra instituição federal de ensino, convidados e designados pelo Colegiado do PPGLI para tal atividade.

7.3.5 – Para ser considerado aprovado no Exame de Proficiência, o candidato terá que obter a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos.

7.3.6 – O candidato aprovado e classificado para uma das vagas disponibilizadas pelo presente edital que não tenha obtido aprovação no Exame de Proficiência deverá comprovar a referida proficiência em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de seu Exame de Qualificação. O não atendimento desse pré-requisito implicará em seu imediato desligamento do curso.

OBSERVAÇÃO I: Durante a realização do Exame de Proficiência será permitido, exclusivamente, o uso de dicionário impresso.

OBSERVAÇÃO II: Será dispensado de realizar o Exame de Proficiência, o candidato que, no ato da inscrição, apresentar atestado ou comprovante de aprovação nesse tipo de Exame realizado em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela Capes, em conformidade com o previsto na Observação constante do item VI deste Edital.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO

8.1 – Análise dos Projetos de Pesquisa

A análise dos Projetos de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Essa etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 9,00 (nove) pontos ao candidato, sendo que somente será considerado aprovado e apto a passar para a Segunda Etapa do certame aquele que obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

8.1.1 – A avaliação dos projetos dos candidatos será pautada nos seguintes aspectos:

I – Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.

II – Familiaridade com a temática e as fontes de pesquisa.

III – Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado.

IV – Apresentação do(s) problema(s), formulação dos objetivos e definição teórico-metodológica.

V – Articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.

8.2 - Prova Escrita Dissertativa

A Prova Escrita Dissertativa será composta de questões baseadas nas referências para leituras indicadas no presente edital e terá duração de 04 (quatro) horas. Essa etapa é eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 9,00 (nove) pontos ao candidato, sendo que somente será considerado aprovado e apto a passar para a Terceira Etapa do certame aquele que obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

8.2.1 – Nessa etapa o candidato será avaliado com base nos seguintes aspectos:

I – Domínio dos elementos de um texto acadêmico argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão).

II – Discussão das questões propostas a partir da bibliografia geral e específica, indicadas no edital.

III – Clareza, coerência, coesão e organização lógica das ideias e das reflexões apresentadas.

8.2.2 – O candidato que optar pela Linha de Pesquisa Descrição e Análise Linguística responderá a uma questão com base na bibliografia geral e a uma questão com base na bibliografia específica dessa linha de pesquisa.

8.2.3 – O candidato que optar pela Linha de Pesquisa Linguagem e Educação responderá a uma questão com base na bibliografia geral e a uma questão com base na bibliografia específica dessa linha de pesquisa.

8.2.4 – O candidato que optar pela Linha de Pesquisa Cultura e Sociedade responderá a uma questão com base na bibliografia geral e a uma questão com base na bibliografia específica dessa linha de pesquisa.

8.3 – Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, Francesa, Espanhola ou Portuguesa (para candidatos de outras nacionalidades). Nesta etapa, classificatória, será avaliada a habilidade de leitura na língua escolhida pelo candidato, sendo atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada um dos candidatos.

OBSERVAÇÃO: Durante todas as etapas do certame, os avaliadores não terão acesso aos nomes ou números de documentos de identificação dos candidatos, que ficarão sob a guarda, exclusiva, da Secretaria do PPGLI, responsável pela codificação dos mesmos e divulgação dos resultados encaminhados pela Presidência da Comissão de Seleção.

IX – DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 – A Nota Final dos candidatos aprovados será obtida pela média aritmética da primeira e segunda etapas, acrescida da pontuação obtida na terceira etapa, de acordo com a fórmula abaixo.

$$NF = \frac{NPP + NPE}{2} + \frac{NEP}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NPE = Nota da Prova Escrita

NEP = Nota do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira

9.2 – A classificação final dos candidatos aprovados – por linha de pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

9.3 – O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGLI.

X – DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no calendário do presente edital e observando o que segue:

I – Para interpor recurso é necessário que o candidato o faça, exclusivamente, pela forma presencial, por intermédio de requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção, entregue na Secretaria do PPGLI.

II – O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

III – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

IV – Os recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos assim como também não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

V – Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los e responder aos interessados.

XI – DO CALENDÁRIO

Data	Horário	Local	Processo
23 de setembro de 2015	18 horas	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Lançamento do Edital
23 a 27 de novembro de 2015	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do PPGLI	Período de Inscrições
2 de dezembro de 2015	17 horas	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação das inscrições deferidas
3 a 4 de dezembro de 2015	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do PPGLI	Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas
9 a 23 de dezembro de 2015			1ª Etapa: Análise e avaliação dos Projetos de Pesquisas
30 de dezembro de 2015	21 horas	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
4 e 5 janeiro de 2016	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do PPGLI	Período para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa
11 de janeiro de 2016	14 às 18 horas	Auditório do Bloco da Pós-Graduação, UFAC	2ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa para os

		(sede)	candidatos aprovados na 1ª Etapa
27 de janeiro de 2016	21 horas	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
28 e 29 de janeiro de 2016	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do PPGLI	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa
2 de fevereiro de 2016	14 às 18 horas	Salas de aula do Bloco da Pós-Graduação, UFAC (sede)	3ª Etapa: Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira
16 de fevereiro de 2016	21 horas	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Divulgação do resultado da 3ª Etapa
17 e 18 de fevereiro de 2016	9 às 12 e das 15 às 17 horas	Secretaria do PPGLI	Período para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa
29 de fevereiro de 2016	21 horas	http://posletrasufac.com/ e www.ufac.br	Data limite para divulgação do Resultado Final

XII – DAS INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

12.1 – Bibliografia para as questões gerais

- ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. **A invenção do Nordeste e outras artes**. 4ª edição, São Paulo: Editora Cortez, 2009, pp. 78-206.
- HALL, S. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Tradução de Adelaine La Guardia Resende [et al]. Belo Horizonte: Editora da UFMG; Brasília: Representação da Unesco no Brasil, 2003, pp. 25-128
- LARROSA, J. & SKLIAR, C. (Orgs.). **Habitantes de Babel: políticas e poéticas da diferença**. Tradução de Semíramis Gorini da Veiga. Belo Horizonte: Autêntica, 2001, pp. 105-138.
- ORLANDI, E. P. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos**. 6ª edição, Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

12.2 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Descrição e Análise

Linguística

- BIDERMAN, M. T. C. **Teoria linguística**. Leitura e crítica. São Paulo: Martins Fontes, 2001, pp. 97-213.
- MARTELOTTA, M. E. (org.). **Manual de linguística**. São Paulo: Contexto, 2012, pp. 15-204.

12.3 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Linguagem e Educação

- FREITAS, A. C. “Os reformadores empresariais da educação: a consolidação do neotecnicismo no Brasil”, In: FONTOURA, H. A. (Org.). **Políticas públicas, movimentos sociais: desafios à Pós-Graduação em educação em suas múltiplas dimensões**. Rio de Janeiro: Anped Nacional, 2011, pp. 72-90.

- GIMENO SACRISTÁN, J. **Poderes Instáveis em educação**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999, pp 147-206.
- LARROSA, J. **Linguagem e educação depois de Babel**. Tradução de Cynthia Farina. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2004
- MOREIRA, A. F. B. & CANDAU, V. M. “Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos”, In: **Revista Brasileira de Educação**, n. 23, mai-ago/2003, pp. 156-168.

12.4 – Bibliografia para as questões da Linha de Pesquisa Cultura e Sociedade

- ROCHA, J. C. C. (Org.). **Roger Chartier – a força das representações: história e ficção**. 1ª Reimpressão, Chapecó (SC): Argos, 2013, pp. 95-170.
- SAID, E. W. **Cultura e imperialismo**. Tradução de Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 349-411 (as notas estão nas páginas 437-440).
- SARLO, B. **Tempo presente: notas sobre a mudança de uma cultura**. Tradução de Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2005, pp. 93-118.
- ALBUQUERQUE, G. R. & ANTONACCI, M. A. **Desde as Amazônias – Colóquios** (volume 2). Rio Branco: Editora Nepan, 2014, pp. 13-59; 111-133; 251-269; e 307-323.

XIII – DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

13.1 – Pessoas diplomadas em cursos de curta duração, ou em cursos livres, não terão direito à inscrição.

13.2 – As inscrições que não atenderem, integralmente, aos requisitos deste edital serão indeferidas.

13.3 – Não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material, nas salas onde será aplicada a prova da Segunda Etapa, antes do início ou durante a realização da mesma.

13.4 – É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, netbook, computadores, tablet, ipod, ipad, entre outros) durante a realização das provas.

13.5 – Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que:

- a) Não comparecer ou apresentar-se em qualquer uma das provas com atraso ou sem a documentação exigida.
- b) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato ou outra pessoa, por qualquer meio.
- c) Utilizar de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, telefones celulares ou qualquer equipamento eletrônico, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização das provas.
- d) Ter utilizado expediente fraudulento ou plágio acadêmico na elaboração do Projeto de Pesquisa, entregue no ato da inscrição.

e) Apresentar qualquer tipo de identificação pessoal no Projeto de Pesquisa, na Prova Escrita Dissertativa ou no Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (nome, código, cifra, desenho, entre outros).

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os diplomas emitidos por instituições de outros países deverão ter sido revalidados por uma instituição de Ensino Superior Brasileira, conforme a legislação vigente.

14.2 – Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade.

14.3 – Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação dos resultados, para retirar seus documentos. Após essa data, os documentos serão triturados e encaminhados para reciclagem de papel.

14.4 – Na segunda e terceira etapas do Processo Seletivo, os candidatos deverão se apresentar nos locais das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando o comprovante de inscrição, um documento oficial de identificação (com fotografia), bem como caneta esferográfica na cor azul ou preta.

14.5 – A Secretaria do PPGLI não divulgará resultados por telefone.

14.6 – O deferimento das inscrições e os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgados e tornados públicos no Mural do PPGLI e pelos sites <http://posletrasufac.com/> e www.ufac.br, exclusivamente, pelo número do CPF de cada um dos candidatos inscritos ou, para pessoas de outras nacionalidades que não residam no Brasil, pelo número do Passaporte.

14.7 – Ao se inscrever, o candidato aceita e fica subordinado, integralmente, às condições e normas estabelecidas neste Edital.

14.8 – O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade (PPGLI) da UFAC, em reuniões realizadas, respectivamente, nos dias 11 e 23 de setembro de 2015.

14.9 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLI.

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade
Rio Branco, Acre, 23 de setembro de 2015.**

Original assinado
Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Original assinado
Prof. Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Letras: Linguagem e Identidade